



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n° 5316 /2002.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 12 DE ABRIL DE 2002.

Ementa: declara de utilidade pública a Organização Não Governamental: Associação Comunitária, Cultural de Direitos Humanos e Cidadania de Olinda.

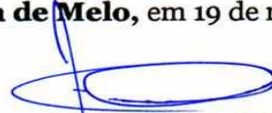

LUCIANA SANTOS
PREFEITA

Art. 1º Fica declarada Instituição de Utilidade Pública sem fins lucrativos a **ONG Associação Comunitária, Cultural e Direitos Humanos e Cidadania de Olinda.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

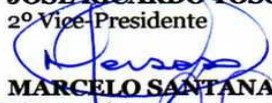
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 19 de março de 2002.


ANDRÉ LUIS DE FARIAS
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


MARCELO SANTANA SOARES
1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário

dna/